



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 23047.001274/2010-65
UNIDADE AUDITADA : IFG
CÓDIGO UG : 158153
CIDADE : GOIANIA
RELATÓRIO N° : 244007
UCI EXECUTORA : 170200

Chefe da CGU-Regional/GO,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 244007, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 10/03/2010 a 12/04/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Audidata, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a conformidade das peças e conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-102/2009 e 103/2010, sendo ressaltadas falhas no conteúdo do Rol de Responsáveis conforme tratado em item específico deste relatório de auditoria.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-102/2009, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 ITEM 01 - AVAL RESULTADOS QUANTI/QUALI GESTÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG registrou em 2009 despesas no montante de R\$ 100.366.840,27, por meio da Unidade Gestora 153012 - CEFET/GO.

Dentre as principais realizações do Instituto destaca-se a continuidade da expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica no estado de Goiás com a implantação de mais três Campi neste exercício e a reestruturação dos Campi existentes ampliando a oferta de vagas da Instituição. Sendo esse o avanço mais marcante da gestão avaliada, especialmente quanto aos resultados das políticas públicas executadas por intermédio de suas ações finalísticas no exercício.

Em decorrência dessa ampliação, o Instituto Federal de Goiás é atualmente formado pelos campi de Goiânia, Jataí, Inhumas, Uruaçu, Itumbiara, Luziânia, Formosa e Anápolis, sendo que esses três últimos estão em fase de construção, com previsão de implantação em 2010 e os Campus de Uruaçu e Itumbiara tiveram suas atividades iniciadas no 2º semestre de 2008. O Campus de Inhumas iniciou suas atividades em 2007 e os Campus de Goiânia e Jataí já faziam parte da estrutura do IFG.

Além desses, foi iniciado o Projeto de Implantação do Campus Avançado de Aparecida de Goiânia, aprovado pelo Ministério da Educação.

Esse processo de ampliação tem a perspectiva de um expressivo crescimento futuro na oferta de vagas, uma vez que os campi estão em implantação.

Essa transformação teve como consequência o incremento de recursos ao então CEFET/GO, atual IFG, cujas despesas realizadas passaram de R\$ 50.716.205,74, em 2006, para R\$ 63.916.785,83, em 2007 e R\$ 88.064.876,21, em 2008.

Os maiores gastos registrados no exercício de 2009 foram os concernentes ao pagamento da folha de ativos, inativos e pensionistas (54,8%); à realização de obras e instalações (14%); à aquisição de equipamentos e material permanente (5,77%); à contratação de serviços de terceiro - pessoa jurídica (4,81%) e à locação de mão-de-obra (3,28%).

O grau de alcance das metas físicas e financeiras estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2009, demonstrado pelo IFG, foi satisfatório.

O quadro a seguir apresenta a meta física alcançada e o percentual de execução física e financeira, para os principais programas/ações do orçamento/2009, comparados com o previsto na LOA e com o executado no exercício anterior.

Programa/Ação	Meta executada em 2009	% de Execução Física em 2009	% de Execução Financeira em 2009	% de Execução Física em 2008
Previdência de Inativos e Pensionistas - Pagamento de aposentadorias e pensões servidores civis	296 ¹	100,68	100%	101,02
Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica:				
- Funcionamento da Educação Profissional	10.085 ²	112,18	89,76	107,15
- Assistência ao Educando da Educação Profissional	530 ³	90,75	91,88	135
- Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional	14.040 ⁴	70,81	98,7	91
	015	800	99,46	--

- Reforma e modernização da infraestrutura física de Inst. Fed. de Educação Tecnológica				
Apoio Administrativo:				
- Ass. Médica e Odontológica	1.4351	59,42	45,12	41,24
- Auxílio-alimentação	7911	121,7	100	118,24
- Auxílio-transporte	4791	90,72	97,98	160,98

Legenda:

- 1 - Pessoas beneficiadas.
- 2 - Aluno matriculado.
- 3 - Aluno assistido.
- 4 - Volume disponibilizado.
- 5 - Unidade modernizada.

Fonte: Relatórios de Gestão 2008/2009, SIGPLAN e SIMEC.

De acordo com os dados do quadro anterior, das 8 principais ações demonstradas, dentre as 12 previstas na LOA, somente uma teve percentual de execução física abaixo de 60%, a de Assistência Médica e Odontológica para a qual o Relatório de Gestão indicou que houve dificuldades na contratação de empresas para o fornecimento de planos de saúde.

De uma forma geral, a avaliação da Unidade em seu Relatório de Gestão foi a de que os objetivos propostos foram alcançados.

Constatamos que as informações referentes à execução física e financeira das metas da Instituição estão detalhadas em dados quantitativos e qualitativos, demonstrados no Relatório de Gestão, os quais apresentam compatibilidade com as informações sobre as metas definidas e o registro de informações no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPLAN, que são provenientes da alimentação do Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação - SIMEC.

Além dos programas/ações previstos na LOA/2009, para sua própria Unidade Orçamentária - UO, o IFG também executou recursos provenientes de descentralizações de outras UO's, registrando R\$ 14.310.638,95 de empenhos liquidados provenientes dessas descentralizações, sendo que as principais foram tratadas no Relatório de Gestão da Unidade.

As verificações realizadas nesta auditoria, tiveram por escopo os seguintes programas/ações:

- Programa 1062 - Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica, Ação 2992 - Funcionamento da Educação Profissional - no que se refere a recursos provenientes da LOA/2009;
- Programa 1062/Ação 2994 - Assistência ao Educando da Educação Profissional, também referente a recursos provenientes da LOA/2009;
- Programa 1062, Ação 7109 - Implantação e Recuperação de Centros Escolares de Educação Profissional - PROEP - no que se refere a recursos provenientes da LOA/2007, inscritos em restos a pagar; e
- Programa 1062, Ação 1H10 - Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, proveniente de descentralização orçamentária do Ministério da Educação.

O Programa 1062 representou 77% do orçamento/2009 do IFG, tendo sido empenhados R\$ 66.230.383,00 e liquidados R\$ 61.240.916,00 no exercício; sendo a Ação 2992, responsável por 83% do programa e 64% do total empenhado em todos os programas constantes do Orçamento/2009 da Unidade.

As análises realizadas nesta auditoria buscaram, para o Programa 1062 - Ação 2992, confirmação da meta física informada pelo gestor e verificação da fidedignidade das despesas correlacionadas à sua execução.

Foram detectadas algumas divergências na mensuração da meta física informada, justificadas pela Unidade pelo fato de que os números lançados no SIMEC são coletados no início de cada semestre letivo. E, dada a dinamicidade do processo e a necessidade de maior clareza em como coletar esses dados, observa-se essa diferença.

No que se refere às despesas executadas nessa ação, as análises realizadas nesta auditoria focalizaram as contratações de serviços de limpeza e conservação; os pagamentos de pessoal ativo e inativo; a contratação de obras para reforma do teatro do Campus de Goiânia; despesas com eventos culturais, científicos e de festividades; e aquisição de mobiliário. Das análises efetuadas, verificamos que os gastos realizados são compatíveis com as finalidades da ação, excetuados parte dos eventos festivos. As ressalvas ocorridas dizem respeito à repactuação dos contratos de serviços de limpeza sem observância às normas e confirmação dos preços de mercado; itens repetidos em licitações diferentes para as obras do teatro e inconsistências nas medições e pagamentos dessas obras, caracterizando aditivo de serviços informal; impropriedades na realização de licitações para contratação de empresas prestadoras de serviços de organização de eventos no âmbito do IFG e restrições à competitividade na aquisição de mobiliário para o Instituto.

Assim, embora as despesas verificadas estejam compatíveis com o objetivo do programa/ação que tem por finalidade garantir a manutenção e custeio das instituições da rede federal de educação profissional e tecnológica, evidencia-se a necessidade de melhorias na condução dessas despesas. Consideramos que as constatações não impactaram diretamente a execução das políticas públicas a cargo da unidade mas careceram de melhor demonstração quanto à eficiência e economicidade dos gastos citados.

O acompanhamento da Ação 2994 enfocou os pagamentos de auxílio financeiro a estudantes, tendo sido constatado que parte das bolsas concedidas não estão totalmente aderentes a finalidade da ação de assistência social ao educando, carecendo de normatização por parte do Instituto.

Para a Ação 7109, do Programa 1062, o enfoque dado nesta auditoria, referiu-se à realização de despesas inscritas em restos a pagar em 2007, realizadas em 2008 e liquidadas e pagas em 2009, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, descentralizados ao IFG. A utilização desses recursos foi acompanhada em 2008, os quais foram gastos na aquisição e serviços de instalação de poltronas, equipamentos para sonorização de platéia e de palco e iluminação cenotécnica para o Teatro do Campus de Goiânia do IFG, objeto do Convênio 902/2007 - FNDE/PROEP, no valor de R\$ 2.000.000,00.

Verificamos que a despesa se enquadra aos objetivos do programa/ação, sendo contudo, ressalvadas divergências entre as notas fiscais dos equipamentos pagos e recebidos com os itens, quantidades e valores da proposta vencedora da licitação.

No que se refere aos recursos da Ação 1H10 acompanhados, verificamos que foram utilizados em complemento aos recursos da Ação 2992 na aquisição de mobiliário, locação de mão-de-obra e realização de eventos, sendo parte de planos de trabalho aprovados pelo Ministério da Educação que descentralizou os recursos.

4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

Verificamos que o IFGoiás incluiu em seu Relatório de Gestão, conforme item 16 - Conteúdos Específicos por UJ ou Grupo de Unidades Afins, os 12 indicadores de gestão definidos pelo Acórdão nº 2267/2005 - TCU - Plenário para as Instituições Federais de Educação Tecnológica, vinculadas à Secretaria de Educação Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC).

No quadro a seguir apresentamos os indicadores e os resultados dos últimos três exercícios:

Item	INDICADOR	2007	2008	2009
1	Relação candidato/vaga	4,67	6,53	6,11
2	Relação ingressos/aluno	24,87	24,14	26,77
3	Relação concluintes/aluno	11,87	12,15	8,45
4	Índice de eficiência acadêmica de concluintes	59,35	64,01	84,86
5	Índice de retenção do fluxo escolar	9,04	12,51	16,91
6	Relação de alunos/docente em tempo integral	23,84	23,19	22,07
7	Índice de titulação do corpo docente	3,49	3,59	3,53
8	Gastos correntes por aluno	4.829,97	5.164,94	6.559,92
9	Percentual de gastos com pessoal	68,05	59,55	70,36
10	Percentual de gastos com outros custeios	16,81	11,77	10,59
11	Percentual de gastos com investimentos	13,02	27,00	17,31

Além dos 11 indicadores constantes da tabela, também foi demonstrado no Relatório de Gestão, o indicador relativo ao número de alunos matriculados classificados de acordo com a renda per capita familiar.

Esses indicadores fornecem informações consideradas necessárias para refletir a execução financeira e operacional da Instituição, indicadores sobre o perfil socioeconômico de ingressantes e concluintes, bem como indicadores sobre a demanda por vagas oferecidas pela Instituição.

Observamos que os indicadores apresentados estão separados em dois grupos: indicadores de desempenho da gestão orçamentária e financeira, referentes aos gastos efetuados (8 ao 11 do quadro anterior) e indicadores da gestão de ensino, referentes à relação entre candidatos, ingressos, concluintes e matrículas, dentre outros (1 ao 7 do quadro).

De acordo com a determinação contida no Acórdão-TCU 2267/2005 os indicadores devem constar do Relatório de Gestão das contas anuais dessas Instituições, acompanhados dos dados primários relativos aos componentes necessários ao seu cálculo. Verificamos que o IFG incluiu esses dados primários em seu Relatório de Gestão/2009, que são referentes aos indicadores da gestão de ensino.

Verificamos que as fórmulas aplicadas para o cálculo dos indicadores estão de acordo com as orientações expedidas pelo TCU e SETEC/MEC.

Nossos exames foram concentrados na certificação dos valores utilizados pelo Instituto para as variáveis definidas nos indicadores.

Não foram verificadas inconsistências nos valores que deram suporte ao cálculo dos indicadores da gestão orçamentária e financeira, provenientes do sistema SIAFI, testados por amostragem.

Quanto à consistência e confiabilidade dos dados que deram suporte ao cálculo dos indicadores da gestão de ensino, ao realizarmos, por amostragem, conferência dos dados básicos constantes das tabelas apresentadas na prestação de contas com os do sistema informatizado do IFG, junto à Coordenação responsável por sua

consolidação, verificamos a exatidão das informações para o número de ingressos e inconsistências em torno de 1,6% para o número de matrículas.

Em relação ao número de concluintes, ao conferir os valores apresentados pelo IFG, durante os trabalhos de auditoria, com o informado no relatório de gestão, encontramos divergências. O Instituto, por meio do Ofício nº 214/2010/GAB/IFG, reiterou o número de concluintes informado no relatório de gestão, de 667 alunos para 627 e esclareceu que os dados acadêmicos estão em processo de migração para um novo sistema, o que ocasionou a incoerência entre as informações. Além disso, informou que, em relação ao número de matrículas, os dados sofreram alterações entre o período de coleta para o relatório de gestão, dezembro de 2009 e o período da auditoria, abril de 2010.

Verificamos que a mudança no número de concluintes tem impacto nos indicadores Relação Concluintes/Aluno e Índice de Eficiência Acadêmica de Concluintes, itens 3 e 4 do quadro anterior. Os novos valores passam a ser 7,94 e 79,77 respectivamente.

Para o exercício corrente, orientamos que seja concluída a implantação do sistema Q-Acadêmico e que seja mantido um histórico dos dados primários do sistema utilizados no relatório de gestão de forma a possibilitar a sua conferência posteriormente.

As conclusões apresentadas pela Instituição em sua análise crítica são as de que os gastos correntes por aluno aumentaram em consequência do aumento do número de matrículas, o volume de gastos com pessoal aumentou para suportar o acréscimo das demandas apresentadas com a expansão do IFG, tais como nomeação de novos servidores e reposição da defasagem salarial. Em relação aos gastos com investimentos, a unidade esclareceu que a queda do indicador em 2009, comparado ao exercício de 2008, foi devido ao impacto da nova política de descentralização de crédito adotada pela SETEC/MEC. Porém, destacou que este indicador apresentou acréscimo visível em relação aos outros anos.

Quanto aos indicadores da gestão de ensino o gestor reforça a existência de uma demanda reprimida de 85% dos inscritos que não conseguem aprovação nos cursos ofertados pelo IFG, demonstrando a necessidade de ampliar a oferta de vagas. Destaca que, com o objetivo de atender o maior número de candidatos interessados, há 3 unidades de ensino em construção e que a Instituição vem ofertando novos cursos através da nova política do Governo Federal (Fase I e Fase II do Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica). Porém, afirma que o impacto e o acréscimo significativo da oferta de vagas vai acontecer gradualmente à medida que estas novas unidades forem estruturadas adequadamente com recursos humanos, administrativos e acadêmicos.

4.3 ITEM 04 - AVAL. SITUAÇÃO TRANSF. CONC./RECEB.

Verificamos que o IFG não transferiu nem recebeu recursos mediante convênios no exercício de 2009. Também não constatamos a existência de convênios ainda vigentes, provenientes de outros exercícios.

4.4 ITEM 05 - AVAL. REGULAR. PROC. LICITAT. DA UJ

O Instituto Federal de Goiás realizou, em 2009, aquisições e

contratações, cujos valores liquidados, por modalidade de licitação e por dispensa ou inexigibilidade estiveram no seguinte patamar:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Valor (R\$)	% Valor sobre total
Pregão	15.956.950,24	63,48
Concorrência	7.761.045,58	30,88
Dispensa	794.288,77	3,16
Tomada de Preços	393.084,14	1,56
Inexigibilidade	230.212,33	0,92
Total	25.135.581,06	100

Fonte: SIAFI/2009.

Verifica-se assim, a predominância da modalidade pregão seguida de concorrência nas aquisições e contratações por parte da Unidade.

Por sua vez, a utilização de dispensa de licitação e inexigibilidade juntas não ultrapassaram 3% do total licitável.

As análises realizadas nesta auditoria focalizaram as contratações de serviços de limpeza e conservação, pertencentes ao Programa 1062, Ação 2992. Os empenhos liquidados no exercício de 2009, pelo IFG, para locação de mão-de-obra foram de R\$ 3.106.935,25 sendo que, a locação de mão-de-obra é a 5ª maior despesa da Instituição e os serviços de limpeza representam 63,32% desse total.

Os contratos analisados nesta auditoria estão identificados na tabela a seguir e representam 61% dos empenhos liquidados para locação de mão-de-obra no exercício. Os três primeiros foram provenientes de pregões e os dois últimos referem-se a dispensa de licitação:

Contrato	Empresa	Objeto	Valor Pago em 2009
12/2008	Vip Limpeza e Serviços Ltda.	Serviços de limpeza, conservação e recepção - Campus Goiânia/Sede	1.312.403,19
14/2008	Vip Limpeza e Serviços Ltda.	Serviços de limpeza, conservação e recepção - Campus Inhumas	242.213,88
28/2006	Vip Limpeza e Serviços Ltda.	Serviços de Limpeza e recepção - Campus Jataí.	211.193,76
24/2009	Presta Construtora e Serviços Gerais Ltda.	Serviços de limpeza, conservação e recepção - Campus Uruaçu	82.425,77
62/2009	Enterpol Administração e Serviços Especializados Ltda.	Serviços de limpeza, conservação e recepção - Campus de Itumbiara	47.537,48
TOTAL			1.895.774,08

Fonte: SIAFI, SIASG e processos disponibilizados pelo IFG.

Foram constatadas as seguintes ocorrências:

- Repactuação do Contrato nº 12/2008, retroativa a um ano, sem a devida conferência e observância às normas e falta de uniformidade nos procedimentos adotados em repactuações contratuais com a mesma empresa;

- Inconsistências nas informações prestadas pela Gerência de Apoio Administrativo e Manutenção quanto ao cumprimento das obrigações por parte da empresa, relativamente ao Contrato nº 12/2008; e

- Repactuação contratual sem a devida conferência e observância às normas para o Contrato nº 28/2006 e prorrogação do contrato sem a efetiva avaliação de ser mais vantajoso para a Administração.

Não foram verificadas falhas nas contratações por dispensa as quais representaram 16% do total dispensado no exercício.

Também foram analisados quatro pregões relativos a despesas com

eventos cujos recursos, em sua maioria, são pertencentes ao Programa/Ação 1062/2992, conforme quadro a seguir:

Modalidade	Valor	Favorecido	Objeto
Pregão 55/2009	78.722,84	Terraço Serviços e Assessoria Ltda.	Contratação de serviço p/ as comemorações do Centenário do IFG - Descentralização de Crédito - Port. 230/09
Pregão 52/2009	29.673,45	Neila Alves Siqueira	Contratação de serviços para a organização e a realização da V SEMANA DE COMPUTAÇÃO - CAMPUS JATAÍ - V SECOMP.
Pregão 59/2009	28.500,00	Evidence Produtora de Eventos Ltda. ME	Contratação de empresa especializada em promoção de eventos, com fornecimento de materiais e serviços necessários ao suporte e organização dos eventos programados para o 2º semestre de 2009 no IFG - Campus Inhumas.
Pregão 8/2009	151.197,16	V3 Produções, Eventos e Turismo - Ltda. - ME	Contratação de serviços de apoio à realização do Programa Institucional: Trabalho, saúde e cultura: diálogos, reflexões e práticas do cotidiano do IFGOIÁS e os diversos campi.

Fonte: SIAFI/2009 e Comprasnet.

Nesses casos, constatamos:

- Ausência de informação nos processos para contratação de eventos da fonte de pesquisa e métodos utilizados para a elaboração dos orçamentos estimativos e das pesquisas de preços, com vistas a certificar se os valores contratados são compatíveis com os de mercado;

- Falta de uniformidade nos cálculos utilizados para o pagamento de honorários de palestrantes/professores contratados para os eventos, e pagamentos acima do valor máximo regulamentado pelo Ministério da Educação;

- Aprovação de realização de Pregão Presencial com base em justificativa não coerente com a finalidade do procedimento público e previsão de despesas em duplicidade no orçamento estimativo (custos diretos e BDI);

- Não cumprimento de exigência editalícia pelo licitante vencedor do certame; e

- Previsão de despesas excessivas com alimentação; inclusão de despesas em duplicidade na Planilha de Formação de Preços (gêneros alimentícios); pagamentos de eventos cujas finalidades não se encontravam previstas no objeto do pregão e acréscimo de despesas mediante aditivo sem o detalhamento dos serviços com todos os custos unitários.

Analizamos também, o Pregão Eletrônico n.º 50/2009, do tipo menor preço por lote, para Registro de Preços, que teve por objeto o fornecimento de mobiliário para os Campi do Instituto Federal de Goiás, no valor estimado de R\$ 9.061.823,25, sendo que, no exercício de 2009 foram emitidos empenhos no total de R\$ 1.471.305,97.

Foi constatada a ocorrência de especificações muito minuciosas dos mobiliários a serem adquiridos; exigência de diversas documentações e certificados; coincidências nas medições dos mobiliários a serem adquiridos com as do catálogo da empresa vencedora do certame e desclassificações sem o detalhamento dos itens do edital

que não foram atendidos, resultando em falta de competitividade na licitação.

As licitações e contratos analisados na modalidade pregão corresponderam a 22% do valor liquidado para essa modalidade no exercício.

Foram verificados ainda, duas concorrências para realização de obras de reforma no teatro do Campus de Goiânia: as Concorrências nº 02/2009 e nº 03/2009, cujo total foi de R\$ 1.596.452,93, representando 20,6% dessa modalidade.

Foram constatadas falhas merecedoras de maior atenção, a saber:

- Planilha orçamentária contendo itens de materiais e serviços sem especificação de unidade e, conseqüentemente, de quantidades, desatendendo a Lei nº 8.666/93;

- Aditivo de serviços contratuais cujo reforço ao empenho inicial foi realizado previamente aos demais trâmites e autorizações;

- Falhas nas exigências constantes do edital referente à Concorrência nº 03/2009, tendo como consequência a restrição à competitividade da licitação; e

- Itens de serviços repetidos em mais de uma concorrência para as obras do teatro do Campus de Goiânia, quando comparadas as Concorrências 02/2008, 03/2008, 02/2009 e 03/2009, denotando realização de aditivo contratual informalmente, cujas medições não correspondem à execução real da obra.

As falhas citadas demonstram que os controles internos administrativos mantidos na condução das licitações e acompanhamento dos contratos da unidade carecem de aperfeiçoamento.

4.5 ITEM 06 - AVAL. DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

O Instituto Federal de Goiás contou, durante o exercício de 2009, com 729 servidores ativos, registrando um incremento em sua força de trabalho em relação aos exercícios anteriores, que possuíam 687 (em 2008) e 567 (em 2007). Tal acréscimo é decorrente do processo de expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação.

O quadro a seguir detalha o quantitativo de pessoal do Instituto, considerando o mês de dezembro dos três últimos exercícios:

Ano(*)	Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus)	Celetistas (inclusive os cedidos, com ônus)	Cargo em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)	Requisitados com ônus para a UJ	Requisitados sem ônus para a UJ
2007	567	74	1	0	0
2008	687	64	1	0	0
2009	729	66	2	2	0

(*)Quantidade de servidores referentes ao mês de dezembro de cada ano.

Fonte: Siape.

Analisando os números do quadro, verificamos que a quantidade de servidores celetistas, referente às contratações temporárias de professores substitutos, praticamente se manteve em relação ao ano anterior, e que a quantidade de servidores estatutários tem aumentado a cada ano. Mesmo com esse acréscimo, a Unidade destacou, em seu relatório de gestão, que necessita ampliar e conservar seu quadro de servidores docentes e técnico-administrativos, em função da constituição dos novos campi, da ampliação da oferta de cursos e vagas e do grande número de servidores prestes a adquirir o direito à

aposentadoria.

Diante dos exames realizados visando a avaliação das ações gerenciais e procedimentos adotados pela Entidade na gestão da folha de pagamento dos servidores, considerando rubricas específicas, e ainda, as concessões e registros das aposentadorias, pensões e admissões realizadas, ressaltamos os fatos a seguir.

Avaliamos o comportamento da evolução da folha de pagamento de pessoal da Unidade e verificamos que as variações ocorridas estão respaldadas na legislação pertinente.

Na amostra analisada para servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão investidos em outros vínculos na Administração Pública Federal, não foram constatadas inconsistências.

Foram efetuadas revisões e adequações no pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade, conforme recomendado pela CGU e TCU em exercícios anteriores.

Foi constatada a regularidade das cessões e requisições de pessoal, bem como dos pagamentos de abono de permanência.

Ressalvamos o pagamento de auxílio transporte a servidores do Campus de Uruaçu nos deslocamentos em intervalos para repouso ou alimentação durante a jornada de trabalho sem total comprovação da necessidade.

Ainda restam pendências na apuração de situações de servidores com carga horária superior a 60 horas semanais, desde o exercício de 2007, com atendimento parcial à determinação do TCU.

O IFG vem atuando no sentido de regularizar as pendências dos atos de admissão e concessórios de aposentadoria e pensão no Sistema SISAC, conforme disposto na IN/TCU n.º 55/2007.

4.6 ITEM 07 - AVAL. CUMPR. PELA UJ RECOM. TCU/CI

Verificamos, por meio de pesquisas ao site do TCU, que durante o exercício de 2009 foram emitidos 16 Acórdãos concernentes ao IFG. Doze deles referiram-se ao julgamento pela legalidade de atos de pessoal, 3 emitiram determinações a serem cumpridas pela Unidade e 1 manteve determinação de um dos Acórdãos para o qual foram apresentados embargos. Apenas 2 Acórdãos fizeram referência explícita a pronunciamento nas presentes contas, por parte da CGU.

Em seu Relatório de Gestão, item 11-B, o IFG descreveu as providências adotadas quanto às determinações contidas nos Acórdãos do TCU.

Por meio do Acórdão n.º 3.088/2009 - TCU - 2ª Câmara o Tribunal julgou regulares com ressalvas as contas do exercício de 2007 do então CEFET/GO, determinando ao IFG que atendesse as recomendações emitidas pela CGU, apresentando nas próximas contas as medidas adotadas quanto a:

- a) aperfeiçoar os procedimentos de controle sobre a concessão, uso e prestação de contas dos suprimentos de fundos;
- b) intensificar e ultimar as medidas necessárias à completa regularização das situações funcionais indevidas de acúmulo de Dedicção Exclusiva - DE com outro vínculo empregatício (que enseja a restituição dos valores da DE acumulada e a opção pela DE ou pelo outro vínculo) e de acúmulo de jornadas que totalizam mais de 60 horas (que enseja a redução e readequação da carga horária e o controle diário da jornada prestada pelo servidor no Instituto, observando as disposições do Parecer GQ-AGU n.º 145/98 e a jurisprudência do TCU).

Determinou ainda, o TCU, que a CGU-Regional/GO acompanhasse o

cumprimento dessas determinações na próxima auditoria das contas anuais da Unidade.

As referidas recomendações foram objeto de acompanhamento por esta CGU-Regional/GO quando da avaliação da gestão do exercício de 2008, já constando daquele Relatório de Auditoria nº 224767. Não foram constatadas falhas relevantes nos gastos com Cartão de Pagamentos do Governo Federal em 2008. Durante o exercício de 2009 as referidas despesas foram acompanhadas pela Unidade de Auditoria Interna do IFG que também não registrou falhas significativas.

O acompanhamento dos gastos do IFG, por parte da CGU, durante 2009, abrangeu essa modalidade de despesa não tendo sido detectados desvios de sua finalidade, sendo a maioria das despesas relacionadas a veículos em viagem à serviço.

No que se refere às providências quanto aos servidores pertencentes ao regime DE acumulando outros vínculos, o assunto também foi verificado quando da avaliação da gestão do exercício de 2008, tendo sido confirmado que as providências para regularização da situação dos servidores bem como para ressarcimento dos valores recebidos indevidamente foram tomadas pela Unidade.

Quanto aos servidores que acumulam jornada totalizando mais de 60 horas semanais, registramos no Relatório de Avaliação da Gestão/2008 que restava pendente a apuração quanto a situação de 30 servidores. Verificamos nos presentes trabalhos que, embora a Instituição demonstre estar apurando essas situações, há necessidade de maior celeridade nos procedimentos adotados, pois trata-se de pendência relativa ao exercício de 2007.

Esses servidores já foram notificados, apresentaram suas respostas à Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos e a análise da adequação de suas situações ao disposto no Parecer GQ-AGU n.º 145/98 está sendo efetuada pela Procuradoria Jurídica da Instituição.

Ainda sobre a acumulação de cargos, também foi emitido o Acórdão nº 672/2009 - Plenário que determinou ao IFG e a outros órgãos encaminhar relatório ao Tribunal sobre os procedimentos adotados quanto aos servidores ali listados, o que foi atendido pelo Instituto. Em seu Relatório de Gestão a Unidade indica as providências adotadas para cada caso.

Cabe ressaltar que o acompanhamento sobre o cumprimento ao regime DE e da carga horária dos servidores da Instituição continua sendo objeto de análise pela CGU. Foi encaminhado à Unidade, recentemente, cruzamento de dados extraídos do Sistema SIAPE 2008 e da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS 2007, solicitando ao IFG que promova, até junho/2009, através de sua Auditoria Interna, a apuração desses levantamentos para que se verifique a real situação de cada servidor, tomando as atitudes cabíveis para cada caso. Foram encontrados 25 servidores da Instituição pertencentes ao regime DE mantendo outros vínculos e 51 servidores cuja carga horária semanal excede 80 horas.

Dessa forma, a Unidade deve permanecer apurando as situações indicadas e informando a CGU sobre o resultado para cada caso.

Por meio do Acórdão nº 2535/2009 - TCU - Plenário foi determinado à CGU que acompanhasse e supervisionasse os trabalhos decorrentes das determinações contidas nos itens 9.2.1 e 9.2.2 do Acórdão nº 89/2008 - TCU - Plenário, consignando os resultados das providências exigidas no relatório das contas correspondentes à gestão/2009 do IFG.

O Acórdão nº 89/2008 determinou ao Diretor Geral do então CEFET/GO que promovesse o ressarcimento das parcelas recebidas indevidamente, a maior, por servidora que trabalhou somente 20 horas semanais e não 40 quarenta horas.

Constatamos que foram tomadas as providências conforme determinado, estando a servidora recolhendo ao erário os valores devidos. Também para este caso, já constou do Relatório de Auditoria nº 224767 informação de que os descontos determinados pelo TCU estavam sendo realizados. Em consulta ao sistema SIAPE verificamos que os descontos permanecem desde maio/2009 até mar/2010, cabendo à Auditoria Interna da Instituição o acompanhamento desses ressarcimentos até sua finalização.

Do exposto, concluímos que de 3 Acórdãos do TCU contendo 4 determinações ao IFG, uma foi atendida parcialmente, estando em fase de implementação e 3 foram completamente atendidas.

Quanto às recomendações emitidas pela CGU em 2009, constantes do Relatório de Auditoria nº 224767, e referentes à auditoria de contas do exercício de 2008, as mesmas vêm sendo acompanhadas por meio de revisão do Plano de Providências apresentado pelo IFG. Foram emitidas 32 recomendações referentes aos seguintes assuntos gerais:

- a) necessidade de melhorias na demonstração da realização de pesquisas de preços nas compras e contratações de serviços, bem como na definição dos itens e custos unitários dos materiais e serviços a serem contratados;
- b) falhas nas exigências contidas nos editais de licitação e na condução dos certames;
- c) falhas no acompanhamento da execução dos contratos;
- d) contratação irregular de Fundação de Apoio e pendências quanto a sua prestação de contas;
- e) pendências nos ressarcimentos resultantes das apurações quanto à acumulação de cargos;
- f) reincidência de falhas na concessão do adicional de insalubridade e periculosidade;
- g) contratação de serviços de vigilância em valores superiores aos permitidos na legislação; e
- h) falhas na atuação da Unidade de Auditoria Interna.

As análises realizadas nesta auditoria identificaram, no que se refere aos itens "a", "b" e "c", que houve novas ressalvas em 2009, as quais estão registradas nos itens pertinentes deste relatório. Quanto à contratação de serviços de vigilância, verificamos que as recomendações emitidas foram atendidas. Contudo, houve falhas nas repactuações contratuais dos serviços de limpeza e conservação, demonstrando necessidade de maior uniformidade nos procedimentos adotados pelos diversos campi.

As melhorias na atuação da Unidade de Auditoria Interna foram implementadas parcialmente, sendo essa atuação um instrumento de avaliação e acompanhamento dos controles internos administrativos da unidade a ser aperfeiçoado.

Sobre as demais falhas, foram implementadas medidas corretivas pela Unidade não sendo novamente identificadas na amostra realizada no presente trabalho.

Cabe ressaltar que, por meio do Acórdão nº 11/2010 - TCU - 2ª Câmara o Tribunal julgou regulares com ressalvas as contas do exercício de 2008 do IFG, mantendo as recomendações do Relatório de Auditoria da CGU, e emitindo recomendação específica para que a CGU verificasse as pendências de prestação de contas por Fundação de Apoio

contratada para realização de concurso público. Tais pendências foram acompanhadas não tendo sido emitidas novas ressalvas.

4.7 ITEM 08 - AVAL EXEC PROJ/PROG FINANC REC EXT

O IFG não executou projetos financiados com recursos externos no exercício sob exame.

4.8 ITEM 09 - AVAL GESTÃO PASSIVOS S/ PREV ORÇAM

A Unidade não registrou saldo na conta contábil 2.1.2.1.1.11.00 - Fornecedores por Insuficiência de Créditos/Recursos ao longo do exercício de 2009.

4.9 ITEM 10 - AVAL. CONFOR. INSCR. RESTOS A PAGAR

Verificamos, em consulta ao sistema SIAFI/2010, que a Unidade Gestora 158430 - IFG/Campus Goiânia registrou em janeiro/2010, R\$ 21.669.677,10 de restos a pagar inscritos nos exercícios de 2007 a 2009, sendo R\$ 21.558.504,79 referentes a restos a pagar não processados e R\$ 111.172,31 a restos a pagar processados. Para essa UG-158430 foram transferidos os restos a pagar da UG 153012 - IF Goiás que, até o exercício de 2009, registrou a contabilidade do Instituto.

Considerando as análises realizadas nos processos licitatórios conduzidos pelo Instituto, selecionamos para verificação quanto à conformidade da inscrição, 4 empenhos do exercício de 2009, no total de R\$ 2.944.717,18, representando 13,6% do valor registrado no SIAFI. Esses empenhos referem-se a despesas com obras e instalações e equipamentos e material permanente que foram licitados e, posteriormente empenhados em 2009, não tendo sido liquidados até o encerramento do exercício.

Verificamos que as inscrições em restos a pagar analisadas enquadram-se no inciso I do art. 35 do Decreto nº 93.872/1986, tendo em vista que a inscrição é efetuada de forma automática pelo sistema SIAFI, e que os empenhos foram emitidos próximos ao final do ano, época em que as licitações que os originaram foram concluídas.

Em seu Relatório de Gestão o IFG justifica que com o programa de expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, o Instituto está implantando desde 2007, mais 6 campi, investindo em sua construção, estruturação e aquisição de equipamentos novos, o que tem levado à assunção de compromissos no encerramento do exercício, fato que foi confirmado na amostra analisada.

Ainda sobre restos a pagar, também foi verificada a liquidação e pagamento do empenho 2007NE000210, de 14/12/2007, no valor de R\$ 2.000.000,00. Tal empenho refere-se aos equipamentos adquiridos, em 2008, para o teatro do Campus de Goiânia, cuja liquidação e pagamento se deram no exercício de 2009. Constatamos divergências entre os itens, quantidades e valores da proposta vencedora da licitação com os das notas fiscais e pagamentos efetuados.

4.10 ITEM 16 - AVAL IRREG NÃO EXPURGO CPMF CONTRAT

Por meio do item 1.5.3 do Acórdão TCU nº 2.862/2009 - Plenário foi determinado à CGU/PR que relatasse em item específico dos processos de Tomada e Prestação de Contas, ocorrência de irregularidade referente ao não expurgo da CPMF dos contratos

administrativos do Governo Federal, considerando que sua cobrança foi extinta a partir de janeiro de 2008.

Foram analisados 4 contratos provenientes de licitações do exercício de 2008 ou anteriores, no valor total de R\$ 2.926.772,56, confirmando-se que não continham incidência de CPMF em sua composição de custos a partir de janeiro/2008. Além desses, foram apresentadas pelo IFG, cópias de diversas propostas de preços de empresas prestadoras de serviços onde constava a composição do BDI, não sendo evidenciado em nenhuma delas a cobrança de CPMF.

Para todos os demais contratos analisados no presente trabalho, citados nos itens próprios deste Relatório, que foram firmados em 2009, também não verificamos a inclusão do pagamento da CPMF.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Goiânia , 25 de Junho de 2010



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 244007
UNIDADE AUDITADA : IFG
CÓDIGO : 158153
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 23047.001274/2010-65
CIDADE : GOIANIA

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram procedimentos aplicados em ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, entendo que as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada e carecem de atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

2.1.3.1

Divergências nos pagamentos referentes à Concorrência n° 03/2008 em comparação com a proposta vencedora da licitação quanto aos itens, quantidades e valores contratados.

2.2.6.11

Itens de serviços repetidos nas Concorrências n°s. 03/2008 e 03/2009 para as obras do teatro do Campus de Goiânia.

2.3.3.1

Ausência de regulamento específico para a concessão de bolsas de estudos e monitoria; atuação de bolsistas em áreas administrativas da Entidade; concessão de bolsas estudantis a alunos em estágios curriculares e pagamentos de bolsas estudantis para a capacitação de servidores do IFG em cursos de graduação e pós-graduação, sem total

aderência à ação do orçamento utilizada para a despesa.

2.2.6.17

Previsão de despesas excessivas com alimentação; inclusão de despesas em duplicidade na Planilha de Formação de Preços (gêneros alimentícios); pagamentos de eventos cujas finalidades não se encontravam previstas no objeto do pregão e acréscimo de despesas mediante aditivo sem o detalhamento dos serviços e suas quantidades com todos os custos unitários.

2.2.6.6

Falhas nas exigências constantes do edital referente à Concorrência nº 03/2009, tendo como consequência a restrição à competitividade da licitação.

2.2.6.9

Itens de serviços semelhantes nas Concorrências nº 02/2008 e 02/2009 para as obras do teatro do Campus de Goiânia e medições e atestos que não correspondem à execução real.

2.2.6.10

Itens de serviços repetidos nas Concorrências nºs. 02/2008 e 03/2009 para as obras do teatro do Campus de Goiânia e inconsistências nas medições as quais não correspondem à real situação da obra.

2.2.6.13

Ausência de informação nos processos para contratação de eventos da fonte de pesquisa e métodos utilizados para a elaboração dos orçamentos estimativos e das pesquisas de preços, com vistas a certificar se os valores contratados são compatíveis com os de mercado.

2.2.6.14

Falta de uniformidade nos cálculos utilizados para o pagamento de honorários de palestrantes/professores contratados para os eventos, e pagamentos acima do valor máximo regulamentado pelo Ministério da Educação.

2.2.6.15

Aprovação de realização de Pregão Presencial com base em justificativa não coerente com a finalidade do procedimento público e previsão de despesas em duplicidade no orçamento estimativo (custos diretos e BDI).

2.2.6.18

Especificações minuciosas dos mobiliários a serem adquiridos por pregão eletrônico de registro de preços; exigência de diversas documentações e certificados; coincidências nas medições dos mobiliários a serem adquiridos com as do catálogo da empresa vencedora do certame e desclassificações sem o detalhamento dos itens do edital que não foram atendidos.

2.2.7.3

1ª Repactuação ao Contrato nº 12/2008, retroativa a um ano, e falta de uniformidade nos procedimentos adotados em repactuações contratuais com a mesma empresa.

2.2.7.5

2ª Repactuação contratual sem a devida conferência e observância às normas e ao Contrato nº 12/2008.

2.2.7.10

Repactuação contratual sem a devida conferência e observância às normas para o Contrato nº 28/2006 e prorrogação do contrato sem a efetiva avaliação de ser mais vantajoso para a Administração.

2.2.5.5

Inconsistências no pagamento de auxílio-transporte a servidores do Campus de Uruaçu.

2.2.6.3

Planilha orçamentária referente à Concorrência nº 02/2009 contendo itens de materiais e serviços sem especificação de unidade e, conseqüentemente, de quantidades.

2.2.6.7

Planilha orçamentária referente à Concorrência nº 03/2009 contendo itens de materiais e serviços sem especificação de unidade e, conseqüentemente, de quantidades.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 244007, proponho que o julgamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 da(s) unidade(s) em questão seja encaminhado como a seguir indicado, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS

CARGO	CONSTATAÇÕES
DIRETOR DESENV INST	2.1.3.1 2.2.6.11 2.3.3.1 2.2.6.17
NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09	
ORDENADOR DE DESPESAS	2.1.3.1 2.2.6.6 2.2.6.9 2.2.6.10 2.2.6.11 2.2.6.13 2.2.6.14 2.2.6.15 2.2.6.17
NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09	
REITOR	2.2.6.9 2.2.6.10 2.3.3.1 2.2.6.17 2.2.6.18
NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09	
PRÓ-REITORA ADMIN.	2.2.6.9 2.2.6.10 2.2.7.3 2.2.7.5 2.2.7.10 2.2.6.13 2.2.6.14 2.2.6.15 2.2.6.17 2.2.6.18
NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09	

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

6. Ademais, esclareço ainda que no caso da(s) constatação(ões) referida(s) no(s) item(s)

2.2.6.3 2.2.6.7 2.2.5.5

do Relatório de Auditoria, constante no item 3 deste Certificado, não foi identificado nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57.

Goiânia , 25 de Junho de 2010

LUIZ GONZAGA ALVARES DE OLIVEIRA
CHEFE DA CGU-REGIONAL/GO



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 244007
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 23047.001274/2010-65
UNIDADE AUDITADA : IF DE GOIÁS
CÓDIGO : 158153
CIDADE : GOIÂNIA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Dentre as principais realizações do Instituto destaca-se a continuidade da expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica no estado de Goiás com a implantação de mais três Campi neste exercício e a reestruturação dos Campi existentes ampliando a oferta de vagas da Instituição. Sendo esse o avanço mais marcante da gestão avaliada, especialmente quanto aos resultados das políticas públicas executadas por intermédio de suas ações finalísticas no exercício. Esse processo de ampliação tem a perspectiva de um expressivo crescimento futuro na oferta de vagas, uma vez que os campi estão em implantação.

3. As principais falhas detectadas na área de licitações e contratos dizem respeito à repactuação dos contratos de serviços terceirizados sem observância às normas e confirmação de sua compatibilidade com os preços de mercado; itens repetidos em licitações diferentes para as obras do teatro e inconsistências nas medições e pagamentos dessas obras, caracterizando aditivo de serviços informal; impropriedades na realização de licitações para contratação de empresas prestadoras de serviços de organização de eventos no âmbito do IFGO e restrições à competitividade na aquisição de mobiliário para o Instituto. Na área de recursos

humanos foi detectado pagamento de auxílio-transporte a servidores nos deslocamentos em intervalos para repouso ou alimentação durante a jornada de trabalho sem total comprovação da necessidade.

4. As principais causas das falhas encontradas são decorrentes de deficiências no cumprimento da lei de licitações, bem como na fragilidade do controle na concessão do auxílio-transporte. As recomendações apontam para a necessidade de melhorias na realização de licitações. Também os controles internos administrativos da unidade devem ser melhorados.

5. A Unidade efetuou revisões e adequações no pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade, conforme recomendados pela CGU e pelo TCU em exercícios anteriores. Entretanto, ainda restam pendências na apuração de servidores com carga horária superior a 60 horas semanais, com atendimento parcial à determinação do TCU. As melhorias na atuação da Unidade de Auditoria Interna foram implementadas parcialmente.

6. As falhas detectadas mostram que os controles internos administrativos da Unidade carecem de aperfeiçoamento na condução das licitações e acompanhamento dos contratos.

7. O IFGO vem atuando no sentido de regularizar as pendências dos atos de admissão e concessórios de aposentadoria e pensão no Sistema SISAC, conforme disposto na IN/TCU nº 55/2007.

8. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VII, art. 13 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 07 de julho de 2010

CLEÔMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL